## PARECER Nº 085/2008. Projeto de Lei nº CM-029/2008.

### **RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei CM-029/2008, de autoria do nobre Vereador Juliano Soares Luiz, que denomina Francisco Moreira da Silva, a Praça localizada entre a Avenida Brigadeiro Cabral, Rua Candidés e Av. Antônio Fonseca Filho, no Bairro Interlagos, neste Município.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.164, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98 que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

#### CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-029/2008.

RBT/bkss

# Sala das Comissões, 02 de Abril de 2008.

### **Antônio de Lisboa Paduano Pereira** Relator

# Anderson José Ribeiro Saleme

**Edson Sousa** 

Membro

Secretário

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289

RBT/bkss